

ALTERAÇÃO CONTRATUAL № 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GCB MANUTENCAO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 12.354.441/0001-70

LUIS CLAUDIO CABRAL DE JESUS, brasileiro, nascida em 10/01/1981, solteira, administrador, CPF nº 806.374.425-04, carteira nacional de habilitação nº 01213896590, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Padre Luiz Filgueiras, nº 212, Engenho Velho de Brotas, Salvador-Ba, CEP 40243320, Brasil.

ANTONIO CARLOS BARBOSA DE JESUS JUNIOR, brasileiro, nascido em 15/12/1981, solteiro, administrador, CPF nº 829.691.755-68, carteira nacional de habilitação nº 01355010873, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Colmar Americano da Costa, 391, Pituba, Salvador, Ba, CEP 41830600, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GCB MANUTENCAO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204561692, com sede Rua Metódio Coelho, 62, Sala 109, Parque Bela Vista Salvador, BA, CEP 40279120, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.354.441/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Agnelo Brito, 000259, Edif: Ondina Empresarial; Sala: 0303 e 0304, Federação, Salvador-Ba, CEP: 40.210-245, Brasil.

Reg: 81200000680200

Página 1



Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 85735113441778



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GCB MANUTENCAO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 12.354.441/0001-70

LUIS CLAUDIO CABRAL DE JESUS, brasileiro, nascida em 10/01/1981, solteira, administrador, CPF nº 806.374.425-04, carteira nacional de habilitação nº 01213896590, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Padre Luiz Filgueiras, nº 212, Engenho Velho de Brotas, Salvador-Ba, CEP 40243320, Brasil.

ANTONIO CARLOS BARBOSA DE JESUS JUNIOR, brasileiro, nascido em 15/12/1981, solteiro, administrador, CPF nº 829.691.755-68, carteira nacional de habilitação nº 01355010873, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Colmar Americano da Costa, 391, Pituba, Salvador, Ba, CEP 41830600, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GCB MANUTENCAO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204561692, com sede Rua Agnelo Brito, 000259, Edif: Ondina Empresarial; Sala: 0303 e 0304, Federação, Salvador-Ba, CEP: 40.210-245, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº

Req: 81200000680200

Página 2



12.354.441/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação social de: GCB MANUTEÇÃO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS LTDA. que adota como nome de fantasia a expressão "GCB MANUTEÇÃO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS" é regida por este Contrato Social, pela Lei N.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com a Regência Supletiva da Lei Nº 6.404/76, como lhe faculta o Parágrafo Único do art. 1.053 da Lei Nº 10.406/02, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede à Rua Agnelo Brito, 000259, Edif: Ondina Empresarial; Sala: 0303 e 0304, Federação, Salvador-Ba, CEP: 40.210-245, Brasil, que é seu foro e domicílio, podendo em qualquer tempo abrir ou fechar filiais nesta ou em outras cidades brasileiras, a critério dos sócios, mediante alteração contratual e de acordo com a legislação vigente na época.

Parágrafo Único: A sociedade tem filial localizada na Rua Comerciante Sinezio Trindade Coelho – 177, Granja dos Cavaleiros, Macaé, RJ, CEP. 27930-350. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 12.354.441.0002-51 e NIRE 33901567881. A filial tem como objetivo social: Tratamentos Térmicos, acústicos ou de vibração – CNAE 43.29-1-05.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de tratamento e revestimento em metais; manutenção e reparação de válvulas industriais; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais; montagem de estruturas metálicas; obras de engenharia civil; tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; testes e análises técnicas; atividades profissionais, científicas e técnicas (inspeção de equipamentos, inspeção de válvulas, psv's, end (ensaios não destrutivos); aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; atividades de limpeza (limpeza

Req: 81200000680200

Página 3



de área industrial); fabricação de estruturas metálicas; serviços de pintura de edifícios; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

CÓDIGO CNAE

4329105 TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO.

2511000 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

2539001 SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.

2539002 SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.

3314703 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS.

3314799 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

4299599 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

4399102 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.

4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,

INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

5211799 DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS.

7120100 TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

7490199 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

7732202 ALUGUEL DE ANDAIMES.

7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Reg: 81200000680200

Página 4



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de AGOSTO de 2010, data em que foi constituída, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), divididos em 3.500.000 (Três Milhões e Quinhentas Mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos:

ANTONIO CARLOS BARBOSA DE JESUS JUNIOR, com 3.455.688 (três milhões quatrocentas e cinquenta e cinco mil seiscentas e oitenta e oito) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.455.688,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais) Subscritas e integralizadas em moeda nacional.

LUIS CLAUDIO CABRAL DE JESUS, com 44.312 (quarenta e quatro mil, trezentas e doze) quotas, perfazendo um total de R\$ 44.312 (quarenta e quatro mil, trezentos e doze reais) Subscritas e integralizadas em moeda nacional.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Primeiro: As quotas serão indivisíveis em relação à sociedade;

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização escrita dos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social.

ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - A Administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio, ANTONIO CARLOS BARBOSA DE JESUS JUNIOR, com poderes e atribuições de representá-la. Autorizado o

Reg: 81200000680200

Página 5



uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA. O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro – Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo segundo – A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada, dentro dos limites das disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Reg: 81200000680200

Página 6



Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos deste contrato serão sempre resolvidos de comum acordo entre as sócias e em absoluta consonância com as normas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de Salvador/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento para que se produzam os efeitos legais.

SALVADOR-BA, 11 de maio de 2022.

LUIS CLAUDIO CABRAL DE JESUS

ANTONIO CARLOS BARBOSA DE JESUS JUNIOR

Reg: 81200000680200

Página 7





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, LUCIANO SANTANA SILVA, CPF 01694230503, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 038838, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

PEDIDO DE VIABILIDADE - CONTEM 10 PAGINAS; DOCUMENTO BASICO DE ENTRADA - CONTEM 01 PAGINA; DOCUMENTO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONTADOR - CONTEM 01 PAGINA; MINUTA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA GCB MANUTENCAO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS LTDA - CONTEM 07 PAGINAS.

SALVADOR-BA, 11 de maio de 2022.

LUCIANO SANTANA SILVA

Assinado Digitalmente







226021068

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GCB MANUTENCAO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	226021068 - 16/05/2022
АТО	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204561692 CNPJ 12.354.441/0001-70 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98192535 DE 18/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 18/05/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98192535

REPR<mark>ESENTAN</mark>TES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01694230503 - LUCIANO SANTANA SILVA - Assinado em 16/05/2022 às 09:39:11

BRASIL

Repl. H. G. de ORango

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1





Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 85735113441778